



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 068/89.

DE 25 DE SETEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 489/89, de 25-09-89,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 2 ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
 - 2.1 GABINETE DO PREFEITO
 - 2.1-3.000 Despesas Correntes
 - 2.1-3.100 Despesas de Custeio- 3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
 - 2.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$60.000,00
- 3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
 - 3.1 CONTABILIDADE
 - 3.1-3.000 Despesas Correntes
 - 3.1-3.100 Despesas de Custeio
 - 3.1-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$10.000,00
- 6 DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 6.1- ESCOLAS MUNICIPAIS
 - 6.1-3.000 Despesas Correntes
 - 6.1-3.100 Despesas de Custeio
 - 6.1-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$30.000,00
 - 6.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
 - 6.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$10.000,00
 - 6.5 ESPORTES
 - 6.5-3.000 Despesas Correntes
 - 6.5-3.100 Despesas de Custeio
 - 6.5-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 5.000,00
- 7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
 - 7.1 SAÚDE PÚBLICA
 - 7.1-3.000 Despesas Correntes
 - 7.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
 - 7.1-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00
 - 7.2 ASSISTENCIA SOCIAL

por nome: N. de S. Costa



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

- Fls. II-

- 7.2-3.000 Despesas Correntes
- 7.2-3.100 Despesas de Custeio
- 7.2-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$10.000,00
- 7.2-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 7.2-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 3.000,00
- 8 DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.4 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 8.4-3.000 Despesas Correntes
- 8.4-3.100 Despesas de Custeio
- 8.4-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$60.000,00
- 8.4-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.4-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$20.000,00
- 8.4-4.000 Despesas de Capital
- 8.4-4.100 Investimentos
- 8.4-4.110 Obras e Instalações.....NCZ\$ 2.000,00
- 8.5 REPARAÇÕES DIVERSAS
- 8.5-3.000 Despesas Correntes
- 8.5-3.100 Despesas de Custeio
- 8.5-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$15.000,00
- 8.5-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.5-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00
- 8.8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 8.8-3.000 Despesas Correntes
- 8.8-3.100 Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.8-3.132 Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 30.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de Setembro de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 4
Fls. nº 259